



LEI Nº. 1.616/2012

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.603/2011, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio - SEMAGRIC. Objeto: Aquisição de Trator Agrícola. Conforme descrição no contrato de repasse nº. 0370.654-22-2011/MDA/CAIXA.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

08.20.605.0016.1.135 – AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA - CONTRATO DE REPASSE Nº. 0370.654-22-2011/MDA/CAIXA

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$105.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses, referente ao contrato de repasse nº. 0370.654-22-2011/MDA/CAIXA, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) e contrapartida financeira da Prefeitura no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste, 20 de março de 2012.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal

Carlos Antônio da Costa
Secretario Municipal de Agricultura,
Indústria e comércio